



**Lei Municipal nº 2.014 de 03 de março de 2026
(Projeto de Lei nº 014/2026 de autoria do Executivo).**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (**Emenda Parlamentar Individual**), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar de Individual), de autoria da Deputada Janaina Riva e Deputado Carlos Avallone, sendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DETALHAMENTO: 321 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Proj:/Ativ: 1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC



06.03.10.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DETALHAMENTO: 321 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Proj:/Ativ: 1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC

06.03.10.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar de Individual) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Governo do Estado/Emenda Parlamentar Estadual:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

R\$ 400.000,00

Sendo:

TERMO COMPROMISSO N° 541/2025

R\$ 250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO COMPROMISSO N° 722/2025

R\$ 150.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal